



## RESOLUÇÃO Nº 53/2025-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 07/05/2025.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Aprova validação da justificativa do regime de trabalho TIDE da servidora docente Martha Lemos de Moraes (DMC).

Considerando o e protocolo nº 23.821.823-3;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 06 de maio de 2025.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Aprovar a validação da justificativa do regime de trabalho TIDE da servidora docente **Martha Lemos de Moraes**, lotada no Departamento de Musica e Artes Cênicas (DMC).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de maio de 2025

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves  
Diretora

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 14/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)